Art. 2º O valor de **R$ 157.180,00 (cento e cinquenta e sete mil, cento e oitenta reais),** são recursos financeiros provenientes da criação do crédito especial, oriundo do programa Calha Norte por meio do Ministério da Defesa, Convênio n. 882892/2019.

Art. 3º O Poder a Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

PROJETO DE LEI N. 050/2019 **DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

APROVADO VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 06 / SIM
EM 20 / 12 / 19

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

LIDO NA SESSÃO DO
Dia 20 / 12 / 2019
- Secretário

"Autoriza o Poder Executivo a criar Crédito Adicional Especial, em favor do Gabinete do Prefeito no valor de R$ 157.180,00 (cento e cinquenta e sete mil, cento e oitenta reais) para a aquisição de um veículo utilitário tipo pick-up, recurso este proveniente do Convênio n. 882892/2019/PCN – Ministério da Defesa e adota outras providências"".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Crédito Adicional Especial, em favor do Gabinete do Prefeito no valor total de R$ 157.180,00 (cento e cinquenta e sete mil , cento e oitenta reais) para a aquisição de um **veículo utilitário tipo pick-up**, que tem por finalidade atender as necessidades do Município no suporte ao bom desempenho das atividades e trabalhos com o intuito de atender aos anseios da população, com o objetivo de promover o desenvolvimento da região, o recurso é provenientes do Convênio n. 882892/2019/PCN – Ministério da Defesa.